



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
GABINETE

**OFÍCIO CIRCULAR N° 4/2021/PRPG-GAB-UFMG**

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2021.

Prezado(a)s Coordenadore(a)s,

Cumprimentando-os/as cordialmente, informamos que a Câmara de Pós-Graduação, reunida em 31 de agosto passado, deliberou pelo encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de proposta de Resolução que dispõe sobre o **Ensino Híbrido Emergencial (EHE)** nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* da UFMG.

Por meio deste Ofício Circular, encaminhamos as diretrizes que fundamentam a proposta de Resolução para que sejam divulgadas entre os membros do corpo docente e discente do programa/course sob sua coordenação. As diretrizes, ora encaminhadas, serão objeto de discussão e deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua próxima reunião.

**ATIVIDADES ADAPTÁVEIS AO MODO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL**

A Câmara de Pós-Graduação reitera a necessidade de repactuar as diretrizes vigentes referentes às atividades de ensino realizadas na modalidade remota emergencial. Os Programas de Pós-Graduação apontaram, mediante consulta da Pró-Reitoria de Pós-graduação, que as atividades teóricas vêm sendo ministradas na modalidade remota e que este processo de ensino-aprendizagem tem se mostrado adequado. E, por motivo de segurança à saúde, tais atividades devem ser assim mantidas até que se obtenha condições de segurança adequadas à prática presencial, algo que deve ser sinalizado pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus da UFMG. Deste modo, as diretrizes gerais, constantes da Resolução n° 01/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, aprovada em 25 de junho de 2020, assim como do Ofício Circular n° 02/2021/GAB/PRPG/UFMG de 18 de maio de 2021 e do Ofício Circular n° 03/2020/GAB/PRPG/UFMG, de 7 de julho de 2020, devem continuar a ser observadas.

**1. Atividades didático-pedagógicas:** reitera-se a manutenção da oferta de disciplinas e de atividades cujo conteúdo permita ser conduzido na modalidade de ensino remoto emergencial. Tais disciplinas e atividades devem permanecer na modalidade de ensino remoto emergencial, empregando preferencialmente a Plataforma Microsoft Teams adotada pela UFMG. Outras plataformas podem ser empregadas, uma vez garantido o acesso a todos os envolvidos. Atividades síncronas e assíncronas podem ser desenvolvidas. Ao se realizar um encontro síncrono e havendo concordância dos

participantes, que esse seja gravado, o que permitirá maior acesso aos estudantes. A avaliação é parte integrante do processo ensino-aprendizagem e imprescindível para nortear as ações pedagógicas que visem à superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes. Assim, diferentes modalidades podem ser adotadas: diagnóstica, formativa e somativa, empregando metodologias adequadas. Em se tratando de uma nova modalidade de abordagem pedagógica para a maioria da comunidade universitária, ou seja, um processo em construção, o diálogo faz-se fundamental para que, ao serem percebidas dificuldades, adaptações e modificações possam ser implementadas.

**2. Trancamento de matrículas:** reitera-se que está mantida a possibilidade de trancamento a qualquer momento no semestre letivo sem prejuízo da trajetória acadêmica do estudante, ao perceber que não tem conseguido acompanhar as atividades propostas a contento.

**3. Defesas de Teses, Dissertações e Exames de Qualificação:** reitera-se que as defesas e os exames de qualificação devem permanecer na modalidade remota, devendo haver a anuência por parte do orientador e do estudante, isto é, ambos precisam autorizar a realização da defesa para que ela ocorra. Os colegiados devem informar aos discentes que, caso necessitem de dilatação de prazo, seja requisitada sua prorrogação até 3 meses antes da data de término, em manifestação conjunta com o orientador, contendo uma justificativa e estimativa de tempo necessário para a integralização do curso junto ao colegiado para avaliação do pedido. Destaca-se, novamente, que como a CAPES determinou que o critério “tempo de titulação” não poderá ser considerado no processo de avaliação quadrienal (2017-2020), a flexibilização pôde ser implementada. E, apesar de ainda não haver um posicionamento formal sobre avaliações futuras, é razoável supor que essa diretriz se manterá, tendo em vista o longo período de duração da pandemia e suas consequências a médio prazo.

**4. Processos Seletivos:** reitera-se que os processos seletivos devem continuar na modalidade remota. Um dos aspectos importantes nesta fase é a proficiência em língua estrangeira. E, considerando a dificuldade que o CENEX/FALE tem tido para realizar os exames, a Câmara de Pós-Graduação sugere que seja adotada a comprovação da proficiência após o ingresso ao programa. A Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do CEPE/UFMG, ao estabelecer os critérios para a realização da prova de língua estrangeira nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, permite que o Colegiado defina se o exame de língua estrangeira será realizado durante o exame de seleção ou após o ingresso do discente no curso. A Câmara de Pós-Graduação sugere que os colegiados adotem o prazo para a apresentação de documentação comprobatória da proficiência em língua estrangeira para até 12 meses do ingresso do estudante de Mestrado e até 24 meses para o Doutorado.

**5. Inclusão Digital:** almejando a acessibilidade do corpo discente, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação lançou, em 19 de abril de 2021, a Chamada Interna nº 05/2021 para o Programa de Auxílio à Inclusão Digital (PAID). Na mesma data, também foi lançada a Chamada Conjunta PRAE-PRPG-FUMP/2021 relativa ao empréstimo de notebooks para estudantes da pós-graduação. A Câmara de Pós-Graduação reitera o compromisso com a manutenção deste apoio por permanecer fundamental para o bom andamento das atividades acadêmicas, devendo ser amplamente divulgado no âmbito dos programas e pela comunidade estudantil.

**6. Prorrogação do prazo de vigência de bolsas de estudo:** As agências financiadoras têm flexibilizado diversos prazos relativos a bolsas de estudo. Portanto, a Câmara de Pós-Graduação sugere aos colegiados e coordenadores que considerem e utilizem, o tanto quanto possível, estas iniciativas temporárias e emergenciais das agências.

## ATIVIDADES NÃO ADAPTÁVEIS AO MODO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

As atividades não adaptáveis ao modo remoto emergencial envolvem as atividades práticas, laboratoriais, clínicas e de campo desenvolvidas em disciplinas, estágios, projetos de pesquisa, dentre outros, que necessitam ser realizadas presencialmente. Para essas atividades, o planejamento é fator essencial. Os Programas de Pós-Graduação foram unânimes ao destacar a premência de sua retomada para que os estudantes possam dar continuidade à formação acadêmica, à obtenção de créditos, ao desenvolvimento de projetos de pesquisa. A Câmara de Pós-Graduação considera que essas atividades são adequadas ao Ensino Híbrido Emergencial (EHE), uma vez observadas as seguintes premissas:

**7. Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG:** é imprescindível ressaltar que, para o retorno presencial das atividades não adaptáveis ao modo remoto, as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG devem ser rigorosamente observadas. Em 15 de junho de 2021, o plano para o retorno presencial foi atualizado e encontra-se disponibilizado. Além de orientar sobre todas as medidas necessárias para o retorno seguro às atividades presenciais, este plano apresenta uma importante ferramenta desenvolvida pela UFMG: o MonitoraCOVID UFMG. Este aplicativo deve ser preenchido por todos que realizam atividades presenciais e por aqueles que, mesmo em trabalho remoto, precisam de orientações do TeleCovid-19, sistema de teleconsulta do Hospital das Clínicas da UFMG.

A Câmara de Pós-Graduação enfatiza a necessidade da autorização das Diretorias das Unidades Acadêmicas para a ocupação dos espaços físicos na Universidade assim como reitera a necessidade de uma ampla divulgação nos espaços físicos da UFMG sobre a importância de preenchimento do MonitoraCOVID, como uma medida de cuidado coletivo. Devem também ser observadas as taxas de ocupação por ambiente, as condições de ventilação do ambiente, o estabelecimento de barreiras de proteção, a adoção dos equipamentos de proteção individual, dentre tantos outros aspectos muito bem descritos no supramencionado Plano.

**8. Flexibilidade ao Retorno Presencial:** reitera-se que deve ser verificada a possibilidade de retorno às atividades presenciais por qualquer membro da comunidade universitária, respeitando as condições que impedem tal retorno. Deste modo, caso algum servidor docente, técnico-administrativo ou estudante se sinta impossibilitado para o retorno presencial, sua justificativa deve ser analisada e respeitada a partir das diretrizes estabelecidas para tal.

**9. Planejamento do Cronograma das Atividades Presenciais:** reitera-se que, ao se considerar que muitos estudantes estão residindo, no momento, em outros municípios, planejar adequadamente o cronograma de retorno dessas atividades é fundamental. Deve-se objetivar otimizar os momentos presenciais de tal forma que seja viável para os estudantes o retorno às localidades onde se encontram as sedes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*.

**10. Acesso a bibliotecas:** reitera-se que, para além das atividades mencionadas inicialmente (práticas, laboratoriais, clínicas e de campo), faz-se necessário organizar o acesso às bibliotecas da UFMG com vistas ao empréstimo de obras que não podem ser obtidas eletronicamente. A Pró-Reitoria

de Pós-Graduação manterá contato com as Diretorias das Unidades Acadêmicas para as providências cabíveis.

**11. Comissão de Acompanhamento do Ensino Híbrido Emergencial:** reitera-se a necessidade de manutenção de Comissão local de acompanhamento das atividades acadêmicas emergenciais nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* nas Unidades Acadêmicas. Tendo em vista estarmos frente a novos desafios, torna-se relevante o estabelecimento de uma comissão em cada unidade acadêmica para acompanhamento das atividades híbridas emergenciais. A comissão deve ser composta, preferencialmente, com paridade docente e discente, contando com a participação de servidores técnico-administrativos. Seu objetivo é identificar possíveis dificuldades e propor alternativas voltadas para o bem comum. Essa comissão deve manter contato direto com a Comissão de Acompanhamento do Ensino Híbrido Emergencial da Câmara de Pós-Graduação e, juntas, construir soluções para os desafios que possam surgir.

Cordialmente,

Prof. Fabio Alves

Pró-Reitor de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves da Silva Junior, Pró-reitor(a)**, em 06/09/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0947192** e o código CRC **27AAFD90**.